

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES DO ESTADO DO PARANÁ,

CONSIDERANDO A PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 2.150 EM DATA DE 20/06/2024 E CONSEQUENTEMENTE SUA VIGÊNCIA A PARTIR DESSA DATA;

CONSIDERANDO QUE A LEI MUNICIPAL N.º 2.150 CONTÉM NORMAS QUE SERÃO PERENES E COTIDIANAS NA ROTINA ADMINISTRATIVA DESTA CÂMARA MUNICIPAL; E,

CONSIDERANDO ENTENDER SER NECESSÁRIA UMA MANIFESTAÇÃO TÉCNICA, AINDA QUE SUCINTA, DA CONTADORA E DA PROCURADORA JURÍDICA, PARA NORTEAR E SALVAGUARDAR (ACAUTELAR) ESTE PRESIDENTE QUANDO DA AUTORIZAÇÃO, DO DEFERIMENTO OU DO INDEFERIMENTO DAS REQUISIÇÕES SOLICITADAS COM BASE NA LEI MUNICIPAL N.º 2.150,

EXPEDE AOS SERVIDORES, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SECRETARIA, SECRETÁRIA EXECUTIVA, PROCURADORA JURÍDICA E CONTADORA A SEGUINTE ORDEM DE SERVIÇO:

"DETERMINO QUE NAS REQUISIÇÕES SOLICITADAS COM BASE NA LEI MUNICIPAL N.º 2.150, **PRECEDENTEMENTE** A MANIFESTAÇÃO DESTE PRESIDENTE NO FORMULÁRIO "REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º _____/20____", SEJA LANÇADO NO VERSO DO FORMULÁRIO: I - MEU DESPACHO (OBJETO DO ANEXO ÚNICO DESTA ORDEM DE SERVIÇO); E, II - AS INFORMAÇÕES (SOLICITADAS NO DESPACHO) FORNECIDAS PELAS SERVIDORAS CONTADORA E PROCURADORA (AS INFORMAÇÕES PODERÃO SER PRESTADAS NA FORMA SUGESTIONADA NO ANEXO ÚNICO DESTA ORDEM DE SERVIÇO)"

ESTA ORDEM DE SERVIÇO PODERÁ SER COMPLEMENTADA, ALTERADA OU SUPRIMIDA A QUALQUER TEMPO.

TEIXEIRA SOARES, 24 DE JUNHO DE 2024.

CARLOS ALBERTO GORTE
PRESIDENTE